



ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Dr. Mário Branco
Vogal da Junta de Freguesia de
Alvalade

Informação n.º
INF/105/DA-RH/21

Data
24/03/2021

**Assunto: Homologação da lista unitária final e demais deliberações do júri –
Procedimento concursal publicado através do Aviso (extrato) n.º 19915/2020 – D.R.
2.ª Série – N.º 238 de 9 de dezembro**

Considerando que:

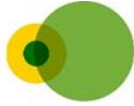
- I. No seguimento do despacho proferido na informação n.º 242/DA-RH/2020, foi aberto o procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, afeto ao Serviço Direitos Sociais, publicado através do Aviso (extrato) n.º 19915/2020, publicado no Diário da República 2.ª Série n.º 238 de 9 de dezembro;
- II. O Júri reuniu a 5 de março de 2021 e elaborou a lista provisória de ordenação final, tendo notificado os candidatos da mesma no dia 9 de março, via e-mail, conforme disposto no n.º 1 do artigo 28.º conjugado com a alínea a) do artigo 10.º e artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
- III. Terminado o prazo de audiência dos interessados, sem que nenhum dos candidatos se pronunciasse em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 28.º da

Despacho

Homologo a lista unitária final nos termos e com os fundamentos propostos.

Submeta-se o presente despacho a ratificação do órgão executivo.

O Vogal,



ALVALADE

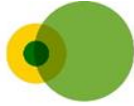
Junta de Freguesia

Portaria n.º 125-A/2020, de 20 de abril, o júri reuniu a 24 de março de 2021 e elaborou a lista unitária de ordenação final;

- IV. A competência para a homologação da lista unitária de ordenação final e demais deliberações do júri é do órgão executivo, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da referida Portaria;
- V. Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria nº 125-A/2019, a lista de ordenação final acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, deve ser homologada pelo órgão executivo no prazo de cinco dias úteis;
- VI. Considerando a urgência na ocupação do posto dos postos de trabalho em causa, bem como o prazo legal para homologação, não é possível aguardar pela próxima reunião de executivo para homologação da lista unitária final e demais deliberações do júri.

Termos em que, propõe-se:

1. A homologação da lista de ordenação final acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos do procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 19915/2020, publicado no Diário da República 2.ª Série n.º 238 de 9 de dezembro;
2. Nos termos do artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que se proceda à convocatória do primeiro candidato constante da lista unitária de ordenação final, do procedimento



ALVALADE

Junta de Freguesia

concurso comum publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 19915/2020, publicado no Diário da República 2.ª Série n.º 238 de 9 de dezembro, considerando a vaga disponível, a termo incerto, no mapa de pessoal da Freguesia de Alvalade;

3. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação da presente informação e respetivos anexos, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação atual.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,